

de 02 de março de 1978

Dispõe sobre concessão de auxílios
e subvenções

PEREIRAS

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício os seguintes auxílios:

4. ORGÃO:-EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:-ENSINO DE 1º GRAU

3200.00 - Transferências Correntes

3210.00 - Subvenções Sociais (Parcial)

I-Associação de Paes e Mestres do
Colégio Estadual CR\$ 5.000,00II-Associação de Paes e Mestres do
Grupo Escolar..... CR\$ 4.000,00III-Campanha Nacional de Alimentação
Escolar(CNAE)-Região de Botucatu CR\$ 6.000,00

IV-União Esportiva de Pereiras..... CR\$ 1.000,00

V-Corporação Musical Lyra Santa Ce-
cília de Pereiras..... CR\$ 25.000,00

5. ORGÃO:- SAÚDE E SANEAMENTO

5.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:-ASSISTÊNCIA-MEDI-
CA HOSPITALAR

3200.00 - Transferências Correntes

3210.00 - Subvenções Sociais

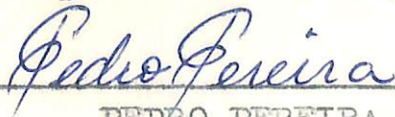
I-Santa Casa de Misericórdia de
Conchas..... CR\$ 10.000,00II-Asilo de São Vicente de Paula -
de Tatui..... CR\$ 1.000,00

III-Posto de Saúde de Pereiras..... CR\$ 1.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, - acima mencionadas.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 02 de março de 1978.

PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIO AUGUSTO.
Secretário